

Pela presente, autorizo os srs. Luiz Otávio e JG de Araujo Jorge a incluírem o nome de meu pai - Bastos Tigre, já falecido, na Coleção Trovadores Brasileiros (organização dos referidos poetas), a ser publicada pela Editôra Vecchi. Ficam autorizados, também, a selecionar com trovas de Bastos Tigre para que figurem num dos volumes dessa Coleção, bem como escrever uma Introdução, com dados biográficos, notas elucidativas e um estudo crítico literário.

Por esta concessão, deverei receber 6(seis) por cento dos direitos autorais por exemplar vendido e 50(cinquenta) exemplares gratuitos. A Editôra fará a primeira edição de cinco mil e trezentos exemplares, dos quais cinco mil serão para a venda, cinquenta para o autor, cinquenta para os organizadores e duzentos destinados à distribuição gratuita, a título de publicidade. Os organizadores receberão dois por cento cada um por exemplar vendido. Esgotada a primeira edição, ficam os Organizadores e a Editôra autorizados a fazer novas edições, nas mesmas condições e percentagens da edição inicial, com exceção dos exemplares fora do comércio, que ficarão reduzidos a um décimo(1/10).

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1962

---